

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

CAROLINE VARGAS BARBOSA

JACKSON PASSOS SANTOS

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa, Jackson Passos Santos, Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-356-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O III Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, contemplou temáticas sobre “Saúde: segurança humana para a democracia” chamando à reflexão acerca do exercício pleno da democracia por meio da segurança humana ao direito fundamental da saúde, sem a qual o sujeito jamais é reconhecido em sua global existência.

O Grupo de Trabalho sobre GÊNERO, SEXUALIDADES, DIREITO E DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I ocorreu no dia 23 de junho e integrou apresentações de vários pesquisadores sobre os diversos temas que se ramificam em diferentes perspectivas e olhares. Fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em diversos cursos de graduação em Direito, bem como Programas de Pós-graduação em Direito do Brasil, por pesquisadores tão plurais quanto os temas abordados, de relevância atual e discutidos com frequência na sociedade e que demandam atenção prioritária do Direito.

Nessa perspectiva, e dentre as questões discutidas, encontra-se o estudo da questão da contratualização nas relações familiares, penhorabilidade do auxílio emergencial, abandono afetivo e familiar, direito de visitas, abandono digital, direito ao nome, dentre outras temáticas.

Apresentamos os artigos desta obra:

A CRIMINALIZAÇÃO DO DISCURSO DE ÓDIO E A PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS ATRAVÉS DO ATIVISMO JUDICIAL BRASILEIRO?, de autoria de Larissa Bukvich Oliveira, reflete acerca dos grupos minoritários e o exercício do acesso à justiça como meio de reconhecimento de direitos e superação de interpretações sociais contrárias à pluralidade democrática;

A IGUALDADE DE GÊNERO NO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA: 2011–2015, de autoria de Beatriz Rocha da Silva e Vilian de Rosa Verardo e orientação da professora Caroline Rodrigues Cavarzere, apresenta uma pesquisa empírica em que se reconhece o contexto histórico e social das mulheres na legislatura para que se compreenda a diferença entre a política por mulheres e uma política feminista e interseccional;

Escrito por Tuane Tamioso Mesquita, o trabalho A LAQUEADURA E O EXERCÍCIO DO DIREITO NA ESCOLHA DA REPRODUTIVIDADE: A PERCEPÇÃO DAS MULHERES, buscou, em pesquisa empírica, pela metodologia de entrevistas, refletir acerca de direitos reprodutivos;

As autoras Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida escreveram o artigo A MULHER NOS ANOS DE CHUMBO: A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL COMO PERPETUAÇÃO DO MACHISMO DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA, em que buscam reconstruir o apagamento pelo machismo institucional e estrutural, o silenciamento das mulheres e suas histórias como importantes personagens da ditadura civil-militar;

O trabalho A LIMITAÇÃO PRÁTICA DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBT ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988, de autoria de Vivian Fernandes Araújo, aborda, a partir da leitura marxista do Direito, a dificuldade do efetivo acesso a direitos fundamentais da comunidade LGBT;

O texto A NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E A ATUAÇÃO DO NUMAPE/UENP COMO ALTERNATIVAS PARA A DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, de autoria de Vitória Aguiar Silva e Luiza Oliveira Martins, desenvolveu, por meio da pesquisa empírica, a reflexão da necessidade compartilhada de Executivo, Legislativo e Judiciário de melhor atuação nos casos de violência de gênero por meio de acolhimento e desenvolvendo uma capacitação feminista;

De autoria de Carollynne Nascimento Moreira e orientação de Thiago Allisson Cardoso De Jesus, apresentou-se o trabalho ANÁLISE ACERCA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO MARANHÃO E O TRATO POLÍTICO CRIMINAL DADO PELO SISTEMA DE JUSTIÇA, trazendo reflexões acerca de grupos minoritários como um exercício de direitos fundamentais e humanos por meio do empoderamento das mulheres;

Yasmim Gonçalves Chaga apresenta sua contribuição por meio da autoria do trabalho AS BARREIRAS DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA: COMO ENFRENTÁ-LAS?, trazendo uma pesquisa baseada na interseccionalidade e visão marxista do Direito para que se refletisse o déficit representativo e democrático de políticas feministas;

Escrito por Maria Giovana Caldeira e com orientação do professor Edinilson Donisete Machado, o trabalho CAPITALISMO E PANDEMIA: DUPLO CERCEAMENTO DOS DIREITOS EM PERSPECTIVA DE GÊNERO compreendeu em sua pesquisa o duplo

cerceamento de direitos fundamentais em razão do gênero, visto que a desigualdade social tem traços de gênero e raça específicos;

A autora Laís Camargo de Barros, sob orientação do professor Paulo Eduardo Diniz Ricaldoni Lopes, escreveu o trabalho CULTURA E DIREITOS HUMANOS: A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA COMO INSTRUMENTO DE VIOLÊNCIA E SUBMISSÃO, em que discute o discurso heterocisnormativo que ainda se impõe em contextos culturais como meio de perpetuação do discurso sociojurídico machista;

O trabalho DIREITO E SEXUALIDADE: A ABRANGÊNCIA DAS MEDIDAS QUE ALTERAM A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VIRTUDE DA COVID-19 E O DESAMPARO ÀS PESSOAS TRANS E TRAVESTIS, de autoria de Alisson Da Costa Soares, debate importante tema que por vezes está invisibilizado dentro das discussões sobre a pandemia da COVID-19.

O texto FEMINIZAÇÃO DA POBREZA NO BRASIL E A AGENDA 2030 DA ONU, de autoria de Leiliane Borges De Souza, agrega a discussão da pesquisa científica nas questões de gênero por meio da narrativa marxista do Direito, apresentando o diálogo de que a pobreza tem cor e gênero em nosso País e há uma profunda distância de cumprimento das diretrizes de direitos humanos da Agenda 2030 da ONU por meio dos Objetivos Desenvolvimento Sustentáveis;

De autoria de Bruna Santana da Encarnação, apresenta-se o trabalho O FEMINICÍDIO NO BRASIL EM TEMPOS DE PANDEMIA, trazendo à tona as implicações sociojurídicas do feminicídio no atual contexto da pandemia, ressaltando os principais motivos no aumento dos assassinatos de mulheres.

E, finalmente, abordando a temática sobre O UNIVERSO DA POPULAÇÃO LGBTQIA+: SUICÍDIO, DESAFIOS E O PAPEL DO ESTADO, escreveu o autor Vinicius Henrique e Silva; discutiu de forma muito gentil a difícil questão da saúde mental dos sujeitos LGBTQIA+ em que o despreparo institucional e a instigação social do preconceito asseveram para os tristes números de suicídio LGBTQIA+ no Brasil.

Enfatizamos a grandiosa e valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes, plurais, interseccionais e sensíveis aos sujeitos e ao contexto atual. Desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Florianópolis, 23 de junho de 2021.

Coordenadores:

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Jackson Passos Santos

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Profa. Doutoranda Caroline Vargas Barbosa

Universidade de Brasília

A MULHER NOS ANOS DE CHUMBO: A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL COMO PERPETUAÇÃO DO MACHISMO DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA

**Fernando De Brito Alves¹
Vanessa de Souza Oliveira
Laís Burgemeister de Almeida**

Resumo

INTRODUÇÃO: As mulheres poucas vezes foram reconhecidas como sujeitos históricos e durante a Ditadura Civil-Militar no Brasil não foi diferente. Isso ocorre devido a construção social que autentica a visão androcêntrica enquanto inferioriza os valores ditos como femininos. Quanto mais evidente ou aparente os estereótipos fixados “femininos”, mais suscetíveis as pessoas são para sofrer qualquer tipo de violência e discriminação. Essa mentalidade constitui em esquemas inconscientes de percepção de estruturas históricas da ordem masculina. Segundo Bourdieu (1999), essas estruturas também são construídas seguindo uma lógica do ciclo biológica aparente da natureza que legitimaria a dominação masculina, por meio da chamada topologia sexual do corpo socializado. Conseqüentemente, a memória feminina durante a Ditadura no Brasil foi ignorada e desqualificada, conforme evidência Rovai (2013), “pelos registros das prisões, elas eram sempre apresentadas como esposas, filhas, amantes e irmãs de homens procurados pela polícia, dificilmente tinham seu nome em destaque ou se acreditava que teriam sido tão ousadas.” Todavia, contrariando o senso comum estabelecido, as mulheres resistiram e lutaram contra o autoritarismo, de acordo com a autora Teles (2020) “o Projeto Brasil Nunca Mais analisou os casos de 7.367 militantes processados pela justiça militar, e destes 12% era mulheres.” Ainda, segundo Teles, (2020), “[...] as mulheres foram submetidas de forma mais intensa a tortura sexual, como estupros, as mutilações, inclusive, com o uso de animais vivos. Os militares, [...] ao vê-las atuando na luta, inclusive com o uso de armas, tiveram reações de ódio e repúdio, isso porque as militantes políticas daquela época romperam com preconceitos e barreiras machistas.” Infelizmente, mesmo com o advento da Constituição de 1988, a violência institucional reproduz o machismo sofrido pelas mulheres nos meios policiais e judiciais, posto que ainda são frequentes práticas de tortura e abusos psicológicos de vítimas e autoras de delitos dentro de lugares institucionais como delegacias, fóruns e presídios.

PROBLEMA DE PESQUISA: A tortura praticada pelos entes estatais no período ditatorial violava os direitos fundamentais de ambos os gêneros, todavia as agressões contra o sexo feminino eram carregadas de discriminações. Tanto que, mesmo com a redemocratização do Brasil, a memória dessas mulheres muitas vezes foram reservadas ao segundo plano. A vista disso, apesar da promulgação da Constituição Brasileira de 1988, a mentalidade machista da ditadura legitima a violência institucional praticada por órgãos estatais, posto que ocorre de forma diferente em relação aos homens e mulheres, implicando em uma dupla vitimização da

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

mulher que denuncia uma ofensa ou que pratica um crime.

OBJETIVO: A pesquisa tem como escopo realizar um resgate histórico das violações aos direitos humanos durante o período militar sob um recorte de gênero, como a não punição dos agressores pela Lei de Anistia e a distinção entre o impacto das ofensas exercidas contra mulheres e homens, assemelhando com a atual violência institucional praticada contra as mulheres autoras de infrações penais e, até mesmo, vítimas de crimes no âmbito doméstico ou de natureza sexual. Um machismo que, a princípio, era direcionado de forma cruel para aquelas que questionavam os ordenamentos ditatoriais, que, atualmente, legitima constrangimentos e irregularidades dos operadores do direito.

MÉTODO: O método empregado na laboração da pesquisa foi o dedutivo e tipo de pesquisa bibliográfico e histórico, iniciando-se da análise geral de como as mulheres eram discriminadas e submetidas a torturas durante o regime militar e da não punição dos torturadores, para elucidar, de forma específica, a perpetuação do machismo no âmbito estatal, que silencia as vozes femininas e relativiza a violência em virtude do gênero.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Não é novidade no cenário nacional que as forças institucionais diferem as práticas de torturas em relação ao gênero das vítimas, de acordo com Arns, Sobel e Wright (2001) do Projeto Brasil Nunca Mais “por serem do sexo masculino, os torturadores fizeram da sexualidade feminina objeto especial de suas taras.” Assim, a desigualdade de gênero é uma forma de legitimação que os governos autoritários encontram para infringir em suas vítimas os maiores extremos da tortura humana para aquelas que ousaram a desafiar seu papel de submissão dentro da sociedade patriarcal. Durante a ditadura o machismo era frequentemente empregado como política de repressão. Consequentemente era reservado as mulheres a defesa da família, da moral e dos bons costumes. Desse modo, os papéis desempenhados pelas mulheres durante a ditadura não podem ser colocados em segundo plano dentro do resgate histórico a fim de consolidar a democracia e a responsabilização dos culpados, posto que os agentes ditatoriais recorrem ao esquecimento para não serem punidos. Não foi por acaso que, a fim de vencer as batalhas da memória, o Governo de exceção tratou de produzir uma lembrança favorável ao regime, haja vista que pela lei de anistia que foram perdoados os agentes que contribuiriam para a manutenção do governo de exceção. (SCHWARCZ,2019). Ademais, segundo Aguiar (2015), “[...] foi possível legitimar através da legalidade, a falta de responsabilização daqueles que contribuíram para a manutenção do regime.” Além disso, [...] uma série de direitos e garantias assegurados pela CADH são desrespeitados pelo Estado brasileiro em relação as vítimas das graves violações contra os direitos humanos cometidas pela ditadura militar, seja pela aplicação da lei de anistia, seja pela consideração de que tais violações não são crimes contra a humanidade e, por consequência, são prescritíveis [...] que conduzem á ausência de responsabilização penal os agentes da repressão. Nesta acepção, o fato de ser mulher em uma

sociedade patriarcal desvaloriza agressões físicas, sexuais e psicológicas realizadas por aqueles que deveriam salvaguardar os direitos fundamentais dos cidadãos. Tal fato culmina num processo de revitimização das mulheres, posto que, quando presentes no pólo ativo ou passivo de uma ação penal, são consideradas transgressoras de um estereótipo feminino de submissão e passividade. Assim, a violência institucional, bem como a tortura durante a ditadura militar são problemas invisíveis em virtude da ausência de dados, da subnotificação e da indiferença dos órgãos estatais no julgamento e punição dos agressores.

Palavras-chave: Violência de gênero, Ditadura, Anistia

Referências

AGUIAR, Angelo Antonio. Os Direitos Humanos no relatório Brasil Nunca Mais. Florianópolis, 2015. 97 p. Tese (Graduação em Historia) - Universidade federal de Santa Catarina. Disponível em https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/179291/TCC_FINAL_3453.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em 23 de mar. De 2021.

ARNS, Paulo Evaristo; SOBEL, Henry; WRIGHT, Jaime. Brasil Nunca Mais, um relato para história. 38. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina, 3. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. O direito à memória: a história oral de mulheres que lutaram contra a ditadura militar (1964 - 84). Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 5, n.10, jul./dez. 2013. p. 108 - 132.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Violação dos direitos humanos das mulheres na ditadura. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, vol.23, n.3, sep/dec. 2015. p. 1-14.

SANTOS, Roberto Lima. A Responsabilização Internacional do Estado Brasileiro no Sistema Interamericano de Direito Humanos pela Omissão em Exercer Persecução Penal em relação aos crimes da Ditadura Militar (1964 a 1985). Revista de Doutrina TRF da 4º Região, nº31, outubro, 2009.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Cia. Das Letras, 2019.